

# INFORMEX

**\*A PALAVRA OFICIAL DO EXÉRCITO\***

**INFORMEX NR 028 – 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

<b>DISTRIBUIÇÃO:</b>	<b>TODAS AS ORGANIZAÇÕES MILITARES</b>
<b>DIFUSÃO:</b>	<b>TODOS OS MILITARES</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PROMOÇÃO DE GRADUADOS</b>

Incumbiu-me o Sr Comandante do Exército de transmitir à Força o Quadro de Vagas para as promoções de graduados de 1º de dezembro de 2011.

## 1. PROMOÇÃO DE SARGENTOS

PROMOÇÃO A		S Ten		1º Sgt		2º Sgt	
CRITÉRIO		M	A	M	A	M	A
QMS	Arma, Quadro ou Serviço						
5207	INFANTARIA	21	126	153	0	15	106
5202	CAVALARIA	8	48	45	0	6	51
5206	ARTILHARIA	9	51	47	2	5	40
5205	ENGENHARIA	6	32	44	0	5	35
5211	COMUNICAÇÕES	10	68	79	1	7	42
5310	INTENDÊNCIA	2	12	28	0	5	33
5351	MB / MNT VTR AUTO	6	28	31	2	5	43
5346	MB / MNT ARMAMENTO	3	15	22	0	2	16
5350	MB / MEC OPERADOR	2	11	9	0	1	5
5373	MNT COMUNICAÇÕES	2	12	27	0	3	16
5380	AVIAÇÃO / MANUTENÇÃO	1	7	8	0	1	5
5381	AVIAÇÃO / APOIO	0	5	5	0	0	4
5308	AUX SAÚDE	2	10	31	0	0	0
5390	SAÚDE / APOIO	0	0	0	0	3	24
5391	AUX ENF	0	0	0	0	0	3
5115	TOPÓGRAFO	1	7	9	0	0	7
5112	MÚSICO	5	5	39	0	3	138
<b>TOTAL</b>		<b>78</b>	<b>437</b>	<b>577</b>	<b>5</b>	<b>61</b>	<b>568</b>
<b>TOTAL POR GRADUAÇÃO</b>		<b>515</b>		<b>582</b>		<b>629</b>	

Legenda: M – merecimento e A – antiguidade.

## 2. PROMOÇÃO DE CABO A 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

QMG/QMP	VAGAS
Todas – Exceto 00/15	Todos os promovidos à graduação de cabo até 31 de dezembro de 1996 (1) e que estejam aptos (3).

**INFORMAR E ESCLARECER É DEVER DO COMANDO**

### 3. PROMOÇÃO DE TAIFEIRO-MOR A 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de taifeiro-mor até 31 de dezembro de 2009 (1 e 2) e que estejam aptos (3).

### 4. PROMOÇÃO DE TAIFEIRO DE 1ª CLASSE A TAIFEIRO-MOR

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de taifeiro de 1ª classe até 31 de dezembro de 2006 (2) e que estejam aptos (3).

**OBS:**

- (1) – De acordo com o publicado no NE nº 10.627, de 15 de novembro de 2009 (Sistemática de Promoção de Sargentos do Quadro Especial do EME);
- (2) – De acordo com o publicado no NE nº 10.566, de 12 de abril de 2009 (Sistemática de Promoções de Taifeiros do EME); e
- (3) – Vagas que deverão ser preenchidas por militares que não incorrerem em nenhuma situação impeditiva prevista na legislação em vigor.

**Gen Div CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS**  
Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército

**“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”**